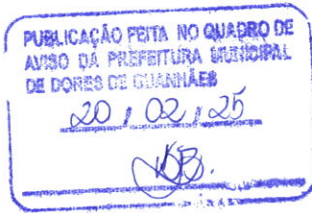




**PREFEITURA MUNICIPAL  
DORES DE GUANHÃES**  
CNPJ: 18.307.413/0001-89

**LEI Nº 126/2025  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**



**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR TÉCNICO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES** no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 302 de 22 de dezembro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Gratificação de Incentivo Financeiro" a ser paga ao Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia de Minas, no Município de Dores de Guanhanes/MG, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores de Guanhanes/MG, 19 de fevereiro de 2025

  
**Welerson Ultimo de Souza**  
**Prefeito Municipal**